

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOL. TIM DO MUN. ITIO

Nº 508 de 11.04.1986

L E I Nº 3153/86
de 10 de julho de 1986

Acrescenta atividade de servi-
ços à lista anexa à Lei nº
2.913/84.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-
pos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - A lista de atividades de que
trata o inciso II do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.913, de 28
de novembro de 1984, passa a vigorar, na discriminação dos serviços per-
mitidos, acrescida do item "Escolas Profissionalizantes".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-
pos, aos 10 de julho de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de For-
malização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês
de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

REVOGADA PELA LEI Nº 3121/90